PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9050/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 33, Quadra 22, Lote 01, com os limites sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 02, pelo lado esquerdo com a V-113, frente para V-102, fundos com o lote de nº 22, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 por fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =